

I

VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES

- Passar das proclamações às medidas concretas que promovam o **aumento geral dos salários** é uma emergência que não pode continuar adiada.

Seja no **SMN**, cujo valor está longe de garantir o mínimo de condições de vida, seja para a generalidade dos **salários**, é hoje uma evidência que o modelo assente em baixos salários não perspectiva um presente decente para os trabalhadores e hipoteca o futuro do país.

Neste sentido a CGTP-IN exige:

- *O aumento geral dos salários em todos os sectores de actividade e a valorização das profissões e carreiras. São urgentes aumentos que tenham como referência uma valorização em 90€ para todos os trabalhadores;*
 - *O fim da política injusta e discriminatória dos trabalhadores da Administração Pública com o aumento geral e real dos salários, a reposição e efectiva valorização das carreiras, dos seus conteúdos profissionais específicos e a revogação do actual sistema de avaliação do desempenho (SIADAP), incluindo os sistemas específicos nele baseados;*
 - *O aumento do salário mínimo nacional para 850€ a curto prazo, sem compensações às empresas que o praticam, pondo termo à subsídioção pública e à promoção das empresas que pior pagam.*
- A promoção da **contratação colectiva**, bloqueada por iniciativa patronal com a conivência dos sucessivos governos, é o elemento principal para a subida dos salários e a garantia dos direitos. Instrumento de progresso, um pilar da democracia conquistada em Abril, a contratação colectiva não pode continuar refém das opções do governo nem da chantagem patronal.

*A CGTP-IN exige a alteração da **legislação laboral** no sentido da reposição de rendimentos e direitos e da maior protecção dos trabalhadores:*

- *A revogação do regime de sobrevigência e caducidade das convenções colectivas, determinando-se que a convenção colectiva se mantém em vigor até ser substituída por outro IRCT;*
- *A reposição plena do princípio do tratamento mais favorável, estabelecendo-se que as normas legais reguladoras das condições de trabalho só podem ser afastadas por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho que disponha em sentido mais favorável e que as normas legais reguladoras das condições de trabalho e as normas de instrumen-*

I

VALORIZAR O TRABALHO
E OS TRABALHADORES

to de regulamentação colectiva aplicável só podem ser afastadas por contrato individual de trabalho que disponha em sentido mais favorável;

- A revogação do regime da escolha de convenção aplicável por trabalhador não filiado em associação sindical, previsto no artigo 497º do CT;*
 - A resolução de todos os casos em que houve a publicação de avisos de cessação de vigência;*
 - A promoção da contratação colectiva, o que exige a resolução dos casos de bloqueamento na revisão das convenções;*
 - O respeito pela Negociação Colectiva na Administração Pública assegurando-se, entre outros, o direito de revisão salarial anual e à valorização das carreiras; e o respeito pelos direitos dos trabalhadores, pondo fim à precariedade, respeitando os horários de trabalho e assegurando a contratação do número suficiente de trabalhadores para fazer face às necessidades dos serviços públicos.*
- A partir do disposto nas convenções colectivas de trabalho, mas também de necessárias alterações à legislação laboral, impõem-se medidas que travem e revertam a situação de asfixia a que os **horários**, tempos e ritmos de trabalho sujeitam os trabalhadores.

ACGTP-IN exige como medidas urgentes:

- A instituição do período normal de trabalho máximo de 35 horas semanais para todos os trabalhadores, sem redução de retribuição, o que não invalida a redução dos horários dos trabalhadores que, tanto no sector público, como no privado, já conquistaram esse patamar máximo;*
- A revogação dos regimes de adaptabilidade e do banco de horas grupal, bem como de outros regimes gravosos previstos no Código do Trabalho;*
- A limitação dos regimes de trabalho nocturno, trabalho por turnos e laboração contínua a actividades caracterizadas pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço ou produção;*
- A reposição e melhoria do pagamento do trabalho prestado ao domingo e em dia feriado e do trabalho suplementar, assim como os descansos compensatórios;*
- O aumento do acréscimo remuneratório por prestação de trabalho suplementar quer em dia útil, quer em dia de descanso semanal obrigatório ou complementar e em feriado e previsão de descanso compensatório correspondente;*

I VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES

- A instituição de um limite máximo de duração do trabalho por turnos e nocturno, que impeça um trabalhador de prestar trabalho toda a sua vida activa nesses termos;
 - A aplicação de um regime mais favorável de reforma/aposentação para os trabalhadores que tenham prestado grande parte da sua vida activa por turnos e/ou em regime nocturno;
 - A garantia de dois dias de descanso semanal consecutivos, sábado e domingo, em geral;
 - A consagração de, no mínimo, 25 dias de férias.
- É urgente erradicar a **precariedade**, que faz adiar projectos de vida, hipoteca o desenvolvimento, é um instrumento usado pelo patronato para nivelar por baixo as condições de trabalho e que a par dos baixos salários, empurra os trabalhadores, nomeadamente os mais jovens, para a emigração. A um posto de trabalho permanente tem de corresponder um vínculo de trabalho efectivo.

ACGTP-IN exige:

- A mobilização das políticas públicas para a criação de emprego com direitos;
- A alteração das normas da revisão do Código de Trabalho que agravaram a precariedade, bem como das que facilitaram os despedimentos e reduziram as respectivas indemnizações;
- A regularização dos actuais vínculos laborais precários na Administração Pública, cumprindo o compromisso assumido, o fim da precariedade nas novas contratações e a conclusão imediata do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) com a integração de todos os trabalhadores dele excluídos;
- A eliminação do falso trabalho independente, do trabalho não declarado ou subdeclarado;
- A limitação dos contratos a termo às necessidades temporárias das empresas, sendo apenas: a substituição de trabalhador ausente ou que por qualquer motivo se encontre impedido de prestar trabalho e o acréscimo excepcional de actividade, sendo esta objectiva e claramente fundamentado em situações muito concretas e delimitadas. É necessário reduzir a duração máxima dos contratos de trabalho a termo e respectivas renovações;
- Um sistema de fiscalização que assegure uma actuação contínua contra a utilização abusiva da contratação a termo e de todas as formas ilegais de contratação laboral, e a articulação e intervenção conjugada e permanente das inspecções do Trabalho, da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
- A alteração das medidas de políticas activas de emprego, proibindo a contratação a termo com apoios públicos;

I

**VALORIZAR O TRABALHO
E OS TRABALHADORES**

- *O combate, determinado e imediato, à utilização do trabalho temporário. Os fundamentos da celebração quer do contrato de utilização de trabalho temporário, quer do contrato de trabalho temporário, bem como as regras relativas à duração dos contratos e respectivas renovações, devem ser exactamente as mesmas exigidas para a celebração de contratos a termo, que devem ser muito limitados, aplicando-se em todos os casos o mesmo nível de exigência no que respeita à formalização das fundamentações;*
- *A criação de instrumentos e mecanismos que permitam a fiscalização prévia dos contratos a termo e dos contratos de utilização de trabalho temporário, de modo a apurar desde logo a conformidade legal dos mesmos;*
- *A sanção para a celebração de contrato de utilização de trabalho temporário ou de contrato de trabalho temporário em violação das respectivas regras legais deve ser sempre a integração do trabalhador na empresa utilizadora, a título de contrato de trabalho sem termo;*
- *O combate ao recurso à externalização de serviços utilizada como forma de evitar o vínculo efectivo dos trabalhadores às empresas utilizadoras.*